



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 23 DE SETEMBRO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 1.071

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.071

PORTARIAS

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS PARA LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e.

CONSIDERANDO o processo administrativo n. 2024-QGP53, o qual solicita autorização para abertura de leilão dos bens patrimoniais móveis que se encontram disponíveis para alienação, conforme levantamento do Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis, a fim de proceder à avaliação dos bens e acompanhar o processo preparatório do leilão, previamente à publicação do respectivo edital.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os membros a seguir relacionados para a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis do Município de Rio Novo do Sul/ES, sob a presidência do primeiro:

I – ELY DECOTHÉ JUNIOR;

II – CARMEN SILVA DIAS; e

III – EFRAIM DAS NEVES CONTAEFER.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis:

I – proceder à vistoria e avaliação dos bens a serem levados a leilão;

II – elaborar laudos e relatórios técnicos de avaliação;

III – acompanhar e subsidiar os atos preparatórios do leilão, até a publicação do edital;

IV – exercer demais atribuições que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento de sua finalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 22 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE SETEMBRO 2025.

PRORROGA O PRAZO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDORA COMO MEDIDA CAUTELAR NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, VIII da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal 017/1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 162 da Lei Municipal nº 017/1990, que autoriza o afastamento preventivo de servidor, como medida cautelar, no curso de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO a Portaria nº 22, de 23 de julho de 2025, que determinou o afastamento preventivo da servidora F.N.F., matrícula funcional nº 028592 e nº 038776, pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO o despacho (2025-P20MCP) fundamentado da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, constante dos autos do Processo Administrativo registrado sob o nº 2025-CFR32, que solicitou a prorrogação do afastamento, em razão da não conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo da servidora F.N.F., matrícula funcional nº 028592 e nº 038776, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do exercício de suas funções, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. O afastamento visa resguardar a lisura da apuração dos fatos, evitando possível influência da acusada sobre a instrução do feito.

Art. 2º A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão do Processo Administrativo Disciplina, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 22 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

IPASNOSUL

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 001/2024

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, pessoa jurídica de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 36.402.94910001-65 neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alexandre da Silva Peçanha, portador da carteira de identidade nº 609.975 SPTC/ES e do CPF nº 925.506.817-20 doravante denominado como CONTRATANTE; e de outro lado a ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.313/0001-18, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. Steven Oliveira Passos, portador da cédula de identidade RG nº 294.490.109 MT/MG e do CPF nº. 050.564.436-38, doravante denominada como CONTRATADA pelo presente instrumento decidem aditar o Contrato nº 001/2024, assinado entre as partes em 23/09/2024, para continuidade na prestação de serviços de consultoria de investimentos, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal passará a ser de R\$ 12.627,60 (Doze mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas abaixo:

Rio Novo do Sul-ES, 23 de setembro de 2025.

CONTRATADA

ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA

Nome: Steven Oliveira Passos

R.G.: 294.490.109 MT/MG

C.P.F.: 050.564.436-38

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

Nome: Alexandre da Silva Peçanha

R.G.: 609.975-ES

C.P.F.: 925.506.817-20

Testemunhas:

1. _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.

2. _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Secretários Municipais

JOCELINO MONTI COLE
Vice-Prefeito

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br